



RONDÔNIA
Governo do Estado

CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.720, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia liquidante da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como liquidante da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR, Diretora-Presidente da Companhia, a quem caberá, juntamente com a Comissão especialmente nomeada para este fim, promover todos os atos decorrentes da sua liquidação e extinção.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 05/04/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282717** e o código CRC **F53FE49D**.